



OF. GP. Nº 169/2025

São Jerônimo, 23 de maio de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 075/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária servidores.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Especificamente, trata-se da necessidade de contratação de servidores para atuarem vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, com a finalidade de reforçar a segurança patrimonial dos prédios públicos municipais.

Nos últimos meses, diversos prédios públicos têm sido alvo de furtos e atos de vandalismo, especialmente durante o período noturno, devido à ausência de vigilância adequada. Tais ocorrências têm causado prejuízos financeiros consideráveis, comprometido a integridade dos espaços públicos e gerado crescente insegurança tanto para a gestão pública quanto para a comunidade atendida.

A insuficiência de profissionais destinados à proteção patrimonial contribui diretamente para a recorrência dessas ações delituosas, evidenciando a necessidade urgente de reforço nas medidas de segurança física.

Diante desse cenário, e considerando, de forma específica, o furto ocorrido nas dependências da EMEF Salgado Filho no início deste mês, torna-se imprescindível a adoção imediata de medidas para garantir a segurança do patrimônio público, bem como zelar pela integridade física dos servidores, alunos e da comunidade escolar.

A presente contratação emergencial de vigia noturno visa assegurar a proteção dos bens públicos, coibir novos atos de invasão e furto, além de proporcionar maior tranquilidade e segurança à administração municipal e aos cidadãos. Tal medida se mostra de caráter inadiável, até que seja possível a reposição definitiva do quadro de vigilância ou a implementação de soluções permanentes de segurança patrimonial.

Registramos que conforme o mês de março de 2025, o comprometimento com despesas de pessoal está em 46,30% da RCL, dentro da normalidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO, tendo em vista a inadiável demanda por estes trabalhadores e os motivos já expostos acima.

Sendo o que tínhamos para o momento. Atenciosamente,

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 075, DE 23 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA A
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Vigia	01 (um)	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 1.176,41

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.



Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADM

01 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2008 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO

DATA: 16/05/2025

Mem. Nº 397/2025

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Infraestrutura

ASSUNTO: Contrato de vigia

REF.: Solicito contrato de 01 vigia, para o turno da noite, para a EMEF. Salgado Filho, visto que a mesma sofreu furto no início do mês.

Atenciosamente,


Maria Nazaré Dias Dornelles
Secretária Municipal de Educação



M.E.F. Salgado Filho

Escola Municipal de Ensino Fundamental Salgado Filho

Rua Mario Sicca, nº. 341 – Bairro Lindos Ares

CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS – Telefone para contato: (51) 3659-0104

E-mail: escolasalgadofilho.sj@gmail.com

Ofício nº. 06/2025

São Jerônimo, 14 de maio de 2025.

Aos quatorze dias do mês de maio deste ano em curso, no final de semana do feriado do Dia do Trabalho, a EMEF Salgado Filho foi invadida. Para tanto, vimos através deste solicitar o acréscimo de mais um vigia neste estabelecimento de ensino, salvo desta mesma solicitação, pedimos pelo seu conhecimento já com a classe descente que Paulo Cesar Marques seja mantido no turno Diurno e o próximo seja colocado no turno da noite. Saliento que entraram por uma pequena janela, pegaram o molhe de chaves e levaram alguns alimentos da cozinha como sorvetes, iogurtes e na secretaria da escola quantias em dinheiro. Agradecendo a compreensão, aguardamos mais um Vigia para que a Escola fique mais segura. Segue em anexo o Boletim de Ocorrência.

Atenciosamente,

Adriano G. Damasceno

Adriano Gonçalves Damasceno
Diretor



**DELEGACIA DE POLÍCIA
ONLINE RS**

Registro de
Ocorrências

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL



Registro de Furto / Roubo Protocolo 2025 0514 5302 457

Atenção. Documento para conferência de dados, sem validade legal. Aguarde retorno da Delegacia de Polícia Online RS para saber se o seu registro de ocorrência policial foi deferido. Para consultar seu protocolo você pode utilizar o QR Code ao lado.



Dados do comunicante

ADRIANO GONCALVES DAMASCENO

Mãe / Pai: Delvanete Gonçalves Damasceno / José Carlos de Moraes Damasceno

RG: 1009308261 RS

CPF: 969.323.090-68

Data de nascimento: 19/10/1979

Sexo: Masculino

Gênero: Masculino

Nacionalidade: Brasileiro(a)

Celular: (51) 99764-5083

E-mail: adrianogdamasceno1979@gmail.com

Endereço do comunicante

MARIO SICCA, 341, Bairro LINDOS ARES

96700-000, São Jerônimo/RS

Vítimas registradas

• Prefeitura São Jerônimo

CNPJ: 88.117.700/0001-01

Celular: (51) 99764-5083

E-mail: escolasalgadofilho.sj@gmail.com

Endereço

MARIO SICCA, 341, Bairro LINDOS ARES

96700-000, São Jerônimo/RS

Documentos e objetos furtados

• logurte

Quantidade de Unidade(s): 3

Peso Unitário: 900,00

Unidade de Peso: Grama

Valor Estimado: 4,49

Descrição: No final de semana do dia 01 de maio alguém entrou na Escola e pegaram lanches e dinheiro da Escola. Na segunda-feira, 05 de maio, a Brigada Militar viu algumas pessoas no pátio da Escola.

Marca: Biolat

Peso Total: 2,700,00

Endereço

Mário Sicca, 341, Bairro LINDOS ARES

São Jerônimo/RS

Quando ocorreu o fato

Fato ocorrido em 02/05/2025 às 20:00

Descreva o fato



Registro de Furto / Roubo Protocolo 2025 0514 5302 457

No final de semana do dia 02 de maio, provavelmente no turno da noite, entraram no pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salgado Filho e depois nas dependências da mesma. No sábado, eu Adriano Gonçalves Damasceno, vim ver a Escola e aparentemente estava tudo no lugar. Na segunda-feira comuniquei a secretária de Educação do fato ocorrido. Após conversa com a mesma foi solicitado para que o vigia passasse a noite na Escola. Foi pedido também para a Brigada Militar fazer uma ronda na Escola. No qual viram pessoas dentro do pátio de Escola.

Então começamos uma nossa conferência das dependências da Escola e constatamos que pegaram dinheiro, iogurte e alguns bombons.

Vigias							
Remuneração							
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13° Sal.	Férias	1/3 Férias
Vigias	R\$ 1.176,41	1	R\$ 1.176,41	R\$ 7.058,46	R\$ 98,03	R\$ 98,03	R\$ 32,67
Encargos							
							Total
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13° Sal.	Férias	INSS 12%
Vigias	R\$ 1.176,41	1	R\$ 141,17	R\$ 847,02	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 870,54
TOTAL							R\$ 8.157,75

São Jerônimo, 23 de maio de 2025.


Cátia F. Costa dos Santos
Oficial Administrativo
Matrícula 4773

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Seleção: Entidade: C, Poder: Executivo, Período: Abril/2023 a Março/2024

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2023

CONTAS DE DESPESA		
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.576.458,15
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	-2.218.515,55
3.1.90.01.06.00.00.00	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	-242.332,15
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES PESSOAL CIVIL	-535.469,01
3.1.90.03.03.00.00.00	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	-56.433,71
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	-492.382,84
TOTAL CONTAS DE DESPESA		31.031.324,89
DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		
604 / 3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	-57.927,52
TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		-57.927,52
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.122,24
TOTAL RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		19.122,24
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO 2023		30.992.519,61

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

CONTAS DE DESPESA		
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.581.127,77
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	-784.934,45
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES PESSOAL CIVIL	-180.208,10
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	-107.936,74
TOTAL CONTAS DE DESPESA		8.508.048,48
DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		
604 / 3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	-64.054,02
604 / 3.1.90.11.04.00.00.00	ADICIONAL NOTURNO	-100,90
604 / 3.1.90.11.43.00.00.00	13. SALARIO	-235,33
604 / 3.1.90.11.44.00.00.00	FERIAS ABONO PECUNIARIO	-1.882,48
604 / 3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	-12.980,76
604 / 3.1.90.11.46.00.00.00	FERIAS PAGAMENTO ANTECIPADO	-6.536,15
604 / 3.1.90.11.50.00.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE PESSOAL ATIVO	-1.506,13
604 / 3.1.90.11.99.01.00.00	Piso dos Agentes Comunitários de Saúde	-94.135,15
604 / 3.1.90.11.99.02.00.00	Piso dos Agentes de Combate a Endemias	-29.154,89
TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		-210.585,81
DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)		
6.0.5 / 3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	-16.510,68
6.0.5 / 3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	-33.021,67

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)		
6.0.5 ./ .31.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	-33.021,67
TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)		-49.532,35
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO 2024		8.247.930,32
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		39.240.449,93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	86.838.047,04	
(-) Deduções prevista no art. 166 da CF	1.324.722,82	
(-) Deduções por Fonte de Recurso	765.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	84.748.324,22	

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	39.240.449,93	46,30
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %